

**LEI Nº 830/2022, 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS JOSÉ GOMES DOS SANTOS (ZÉ PEDRO) E ANTONIO CLARES FERREIRA (ANTONIO DA GERCINA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas, denominadas e integradas na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, as PRAÇAS PÚBLICAS JOSÉ GOMES DOS SANTOS (ZÉ PEDRO) e ANTONIO CLARES FERREIRA (ANTONIO DA GERCINA), situadas no Bairro Sossego, Chorozinho – CE.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 27 dias de outubro de 2022.

FRANCISCO DE  
CASTRO MENEZES  
JUNIOR:62695967349

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE CASTRO  
MENEZES JUNIOR:62695967349  
Data: 2022.10.27 16:09:48  
03'00"

**FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL